



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 90/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos de excesso e tendência de receita.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2024, no valor de R\$ 1.072.574,73 (um milhão setenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos de excesso e tendência de receita, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

| CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO -2023 | | | | | |
|--|-------------------------------------|--|-------|--------------------|-------------------------|
| 020700 | Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| 12.361.0009.P.A A/C | Manutenção do Ensino Infantil - SAE | | | | |
| 3.3.90.30.00 | 1.550 | Material de Consumo | F-A/C | R\$ 372.574,73 | |
| 4.4.90.52.00 | 1.550 | Material Permanente | F-A/C | R\$ 200.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 | 1.550 | Outros Serviço de terceira pessoa Jurídica -PJ | F-A/C | R\$ 500.000,00 | |
| | | | | TOTAL GERAL | R\$ 1.072.574,73 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso e tendência de receita

| NOME | CONTA | SUPERÁVIT |
|----------|--------------|-------------------------|
| SAE/FNDE | 672001-4 | R\$ 1.072.574,73 |
| | TOTAL | R\$ 1.072.574,73 |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 08 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 08/08/2024 às 21:29, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **492850** e o código verificador **56858192**.

| Cientes | | CPF | Data/Hora |
|-------------------------|-----------|----------------|------------------------|
| Seq. | Nome | ***.221.302-** | 12/08/2024 09:09 |
| Documentos Relacionados | | | |
| Seq. | Documento | Data | ID |
| 1 | OFICIO 73 | 08/08/2024 | 492843 |

Referência: [Processo nº 57-99/2024](#).

Docto ID: 492850 v1